

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MATRIZ

CNPJ: 10.583.920/0001-33

Hospital do
Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo Olinda/PE
Fone: 08**81-3729.2622 - Fax: 0**81-3429.1010
E-mail: htri@elogica.com.br

Projeto de trabalho (Contrato) de Prestação de Serviços de Auditoria Contábil Independente

São Paulo -SP, 20 de junho de 2017

Ao

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MATRIZ

CNPJ: 10.583.920/0001-33

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

END: Rua Farias Neves Sobrinho n° 232

CEP: 53.120-420 – Bairro Novo – Olinda - PE

Prezados Senhores.

Desejamos, inicialmente, expressar nossa satisfação por termos sido distinguidos por V.Sas. para a apresentação deste **Projeto de Parceria Serviços Profissionais de Auditoria Independente referente aos exercícios de 2017.**

Nossa empresa encontra-se apta a desenvolver e prestar completa assessoria junto dessa entidade consoante às exigências técnicas e legais.

Esperamos que esta proposta demonstre nosso desejo de atuar em conjunto com esta Entidade.

Há diversos fatores, por nós e principalmente por nossos clientes identificados, que demonstram os benefícios dessa parceria para a sua Entidade, como os listados a seguir:



1. Serão despendidas horas significativas de nossos sócios e gerentes para melhor entender e lidar com as questões que afetam sua Entidade.
Para garantir que nossos compromissos sejam cumpridos e que os melhores profissionais e recursos estejam disponíveis, nossos sócios responsáveis estarão pessoalmente envolvidos no processo de avaliação da satisfação dos serviços propostos pela **AUDISA**.

2. A equipe por nós selecionada possui uma ampla gama de experiências, principalmente relacionadas aos conhecimentos de Auditoria, Contabilidade e da legislação do Terceiro Setor.

Essa equipe de profissionais altamente qualificados, provindos de renomadas instituições de ensino superior e com larga experiência profissional passam por treinamento e aprimoramento constante em cursos promovidos internamente ou em grandes entidades/empresas, além de frequentarem **cursos de especialização e pós-graduação aplicáveis ao 3º setor** o que proporciona a conjugação exata de habilidades técnicas e comerciais necessárias para lidar com as questões de sua Entidade de forma eficiente e efetiva;

Assim, nossa equipe está altamente gabaritada para o atendimento das mais diversas situações e relacionamentos, comumente encontrados nas **entidades do Terceiro Setor**.

3. Para facilitar ainda mais o seu atendimento, contamos com a logística dos nossos escritórios nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e ponto de apoio (sócio em Recife), proporcionando agilidade no pleno desenvolvimento de nossas atribuições.

4. Nossa visão técnica e especializada focada nos pontos mais necessários dentro da sua Entidade.

5. Nossa força de conhecimento do mercado nacional e internacional pode ser usada no auxílio a sua Entidade.

6. Alto índice de satisfação por parte de nossos clientes demonstrando o reconhecimento do excelente trabalho que prestamos;

7. A **AUDISA** sempre sintonizada com as necessidades de sua Entidade tem como endereço eletrônico – www.audisaauditores.com.br, no qual disponibiliza informações pertinentes e atualizadas, artigos dos sócios, agenda de eventos (cursos de atualização e aperfeiçoamento).



8. Nossa experiência revelou que a participação dos profissionais que trabalham na Entidade é essencial para o sucesso do nosso Projeto, por isso necessitamos do comprometimento e envolvimento dos responsáveis por cada processo, objetivando a garantia de qualidade e retorno do investimento (agregando valores). Isto será um fator essencial para o sucesso da nossa parceria. O envolvimento adequado garantirá uma interação com nossa equipe e assim propiciando elevado nível de troca de conhecimento **e qualidade nos resultados finais.**

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,


AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS



CONTEÚDO

A presente Proposta para execução de serviços de **auditoria independente** está dividida em tópicos, conforme detalhamos em seqüência:

1. **Objetivos do Trabalho;**
2. **Auditoria de Entidades Benéficas de Assistência Social / Sem Fins Lucrativos (diferencia);**
3. **Produtos Gerados;**
4. **Limitações dos Trabalhos;**
5. **Tempo de execução e Condições;**
6. **Honorários Profissionais (Investimento)**
7. **Disposições Gerais**
8. **Termo de Aceitação e Validade da Proposta**



1. Objetivos do Trabalho

As Demonstrações Contábeis constituem-se objeto da auditoria.

Está abrangida nesta proposta a prestação de serviços de auditoria contábil independente para o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MATRIZ**

NOME	CNPJ	ENDEREÇO
Hospital do Tricentenário – Matriz	10.562.529/0001-33	Rua Farias Neves Sobrinho nº 232 -- Bairro Novo – Olinda - PE

Os serviços de Auditoria Independente ora proposto têm por objetivo certificarmos da veracidade dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Contábeis, sendo que os exames abrangerão as operações a partir de **01/01/2017 a 31/12/2017**, em conformidade com os Princípios de Contabilidade, com utilização das Normas e Procedimentos usuais em Auditoria, nos quais se incluem provas nos Registros Contábeis na extensão que julgarmos necessário na circunstância, aspectos fundamentais para emitirmos nossa opinião.

Em linha com as expectativas definidas a abrangência de nossos trabalhos, enumeramos a seguir, os **principais procedimentos** a serem adotados e as **áreas** a serem auditadas na entidade:

- Sistema Contábil: Análise do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.
- Departamento Fiscal e Tributário
- Área de Recursos Humanos: Exames de Natureza Trabalhista e Obrigações Sociais com análise dos aspectos e a relevância contábil e administrativa.
- Exame das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Patrimônio Social), Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC e Notas Explicativas.



- Controles Internos - A revisão e avaliação do **Sistema de Controles Internos** serão efetuadas tendo única e exclusivamente a emissão de nossa opinião e será efetuado através de procedimentos técnicos de auditoria, exame dos registros, relatórios e, outros elementos do sistema em funcionamento da entidade, a fim de determinar em seus controles existentes, o **nível de eficiência e segurança e, seus respectivos impactos contábeis**.

NOTA: Serão efetuados os procedimentos de auditoria contábil de acordo com as Normas Técnicas e Profissionais levando em consideração o Planejamento, Escopo de trabalho e as circunstâncias apresentadas e julgadas necessárias por esta auditoria, podendo não ser efetuado alguns dos exames a seguir apresentados.

2. Auditoria de Entidades Benéficas de Assistência Social / Sem Fins Lucrativos (Diferencial)

Nosso diferencial, nossa "marca registrada" está ligada precisamente ao trabalho de campo que realizamos.

Entre as principais análises focadas em nosso objetivo que é a emissão de nossa opinião no Relatório dos Auditores Independentes (Parecer) prestadas pela AUDISA na auditoria de Entidade Benéfica de Assistência Social (obrigações específicas), por atividade (Educação, Assistência Social e Saúde), citamos:

- Análise dos documentos e procedimentos que servem de suporte às informações prestadas (Ex. Gratuidades Concedidas);
- Análise quanto ao atendimento a Resolução 1.409 – R1 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC específica às Entidades Sem Fins Lucrativos.
- Análise do cumprimento da Lei 12.101/2009 alterada pela 12.868, Decreto Federal 8.242/2014 e Portarias Ministeriais (834 do Ministério da Saúde); e Decreto Federal 8.242.
- Verificação quanto ao cumprimento das exigências básicas pertinentes às Entidades Benéficas de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, sob a ótica dos Princípios e Normas Contábeis;
- Análise da Alocação contábil das Gratuidades Concedidas e da "Isenção" usufruída em atendimento às disposições Estatutárias sob a ótica dos Princípios e Normas Contábeis e legislação vigente;



- Análise da alocação contábil das Gratuidades Concedidas (atendimentos SUS) e da Isenção Previdenciária Usufruída, em atendimento às Disposições Estatutárias e à Legislação Vigente, sob a ótica dos Princípios de Contabilidade.

3. Produtos Gerados

Os produtos a serem gerados ao longo dos trabalhos realizados serão previamente discutidos e validados com V.Sas., objetivando a forma de atendimento diferenciada da AUDISA, que é a interação com o Cliente, e assim atendendo as particularidades de sua Entidade.

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos os seguintes documentos:

- **Relatório técnico de pontos**, em caráter **CONFIDENCIAL** à DIRETORIA – SEDE, com as situações encontradas, seguido das **recomendações** pertinentes.

***NOTA:** Outrossim, numa situação extrema em que o Relatório de Auditoria seja considerado meio de prova numa eventual demanda judicial e seja julgada a necessidade de serviços complementares e/ou dispêndio de horas para cumprimento e atendimento de possíveis audiências conciliatórias ou não, informamos que nossos honorários serão acertados e cobrados separadamente.*

- **RELATÓRIO (PARECER) DOS AUDITORES INDEPENDENTES**, declarando se, em nossa opinião, o **Balço Patrimonial** e as respectivas **Demonstrações Contábeis-Financeiras-CONSOLIDADAS**, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Instituição, bem como, o resultado de suas operações relativos ao exercício findo, de acordo com a legislação societária, com os Princípios de Contabilidade e aplicados com uniformidade em relação ao exercício analisado observados os aspectos da Lei 11.638/2007, Normas técnicas Gerais do Conselho Federal de Contabilidade em linha com o IFRS e no que couber às Normas Técnicas específicas de Entidades Sem Fins Lucrativos.

***Nota:** O Relatório dos Auditores Independentes tem por limite os próprios objetivos da Auditoria das Demonstrações Contábeis. De acordo com “**Procedimentos de Auditoria em conformidade com a Resolução CFC Nº. 1.203/09 (NBC- TA- 200)** – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.”, a ENTIDADE fornecerá à Auditoria, “**CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**”, na data do parecer.*



4. Limitações do Trabalho

Os procedimentos que executaremos serão desenvolvidos para atender o "item 1 (Objetivo do Trabalho)" desta Proposta. O Relatório Confidencial dos trabalhos será de uso exclusivo da Administração da Entidade e não deve ser distribuído a quem não tenha responsabilidade sobre a sua suficiência e propósitos.

Nossos trabalhos serão planejados e efetuados por amostragem para obtermos a segurança necessária para emissão do Parecer de Auditoria Independente. No que se refere especificamente a fraudes e às características que as envolvem, especialmente àquelas relacionadas à ocultação e adulteração de documentos (inclusive falsificação), é possível que um exame com base em procedimentos previamente acordados, embora adequadamente planejado e efetuado, não as detecte.

A Entidade, se compromete a disponibilizar todas as informações administrativas, contábeis, extra-contábeis, jurídicas e processuais, que guardam ou venham a guardar relação, direta ou indireta, para o fiel cumprimento desta proposta.

5. Tempo de Execução e Condições

As visitas ocorrerão na Sede da Entidade e/ou local onde a contabilidade esta centralizada, em conformidade com o planejamento dos trabalhos previamente acordados (Entidade e Audisa).

ESTIMAMOS EM NOSSO PLANEJAMENTO:

PARA CADA EXERCÍCIO A SER AUDITADO:

Primeira visita (início) Visita provavelmente no mês de julho ou agosto de cada ano, para desenvolvimento dos procedimentos de auditoria necessários a adequada execução dos trabalhos, também deverá proporcionar possíveis adequações/correções que sejam necessárias até o período analisado. Nesta visita também ocorrerão procedimentos para análise e avaliação dos sistemas de controles internos que deverão servir como base e complemento do nosso trabalho. **(aproximadamente duas semanas)**

Segunda visita (fechamento) Visita provavelmente no mês de janeiro ou fevereiro de cada ano, para desenvolvimento dos procedimentos de auditoria necessários a adequada execução dos trabalhos, também deverá proporcionar possíveis adequações/correções que sejam necessárias até o período analisado. Nesta visita também ocorrerão procedimentos para análise e avaliação dos sistemas de controles internos que deverão servir como base e complemento do nosso trabalho, além da revisão das demonstrações contábeis em data a ser previamente combinada entre as partes (Audisa e Entidade). **(aproximadamente duas semanas)**



A soma de todo o trabalho (planejamento, campo e Audisa) deverá consumir aproximadamente 50 horas de nossa equipe.

A proposta de visitas supracitada levou em consideração o nível de conhecimento dos controles internos da Entidade, volume de trabalho e o investimento envolvido.

Caso ao longo da realização dos serviços, seja notado algum evento que justifique uma imediata intervenção de V.Sas, será prontamente comunicado para as providências que se fizerem necessária.

Enfatizamos que a formação de opinião do Auditor, fica condicionada que a documentação examinada esteja adequada, completa e sem qualquer obstáculo à ação da Auditoria.

Assumimos e nos comprometemos quanto à reserva de descrição e absoluto sigilo de toda e qualquer transação e/ou ocorrência examinada.

6. Honorários Profissionais (Investimento)

Nós queremos construir uma parceria (relacionamento) de longo prazo com a sua Entidade, por isso, acreditamos que se cobrarmos um valor justo por nosso trabalho e entregarmos um serviço de alta qualidade, nossos honorários nunca estarão em questão. Trabalhar de forma preventiva para os nossos clientes é a principal prerrogativa da AUDISA.

Nossos honorários são calculados de acordo com a estimativa de tempo a ser despendido no planejamento, execução e conclusão de nossos trabalhos e considera o nível técnico dos profissionais envolvidos, bem como a quantidade de profissionais.

Nos cálculos da estimativa de horas, base para consignação dos honorários estabelecidos, considera que contaremos com a total cooperação do Pessoal da Entidade, inclusive do Contador, notadamente nas composições de análises, documentações e conciliações necessárias à Auditoria, preparo e reproduções de cópias xerográficas e pronto fornecimento das informações que solicitaremos para o bom andamento dos trabalhos em qualquer área e nível.



Forma de Investimento / Pagamento:

EXERCÍCIO DE 2017

DATA	R\$
20 de julho de 2017	1.155,60
20 de agosto de 2017	1.155,60
20 de setembro de 2017	1.155,60
20 de outubro de 2017	1.155,60
20 de novembro de 2017	1.155,60
20 de dezembro de 2017	1.155,60
20 de janeiro de 2018	1.155,60
20 de fevereiro de 2018	1.155,60
20 de março de 2018	1.155,60

A cobrança das parcelas mensais serão efetuadas através da emissão de **NOTA FISCAL E BOLETO BANCÁRIO**.

As despesas diretamente vinculadas à execução dos trabalhos estão incluídas em nossos honorários não restando despesas a serem ressarcidas pela Entidade.

Encargos moratórios – No caso de haver atraso no pagamento nos valores estipulados devido pela Contratante, na data de seu respectivo vencimento, sofrerá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além do serviço ser suspenso até o efetivo acerto dos valores em aberto.

OBS: O trabalho de auditoria descrito nesta proposta é suficiente para atender as necessidades desta entidade, além suprir todas as exigências técnicas e legais existentes, porém caso a Entidade venha a solicitar a realização de trabalhos adicionais ao escopo de nosso trabalho, como por exemplo: mais visitas, outras elaborações técnicas, apresentações, reuniões entre outros que não estão contemplados nesta proposta a Audisa apresenta total interesse em atender, cabendo um acordo prévio inclusive de honorários entre as partes (Audisa e Entidade).

Fica entendido que estaremos mutuamente dispostos a renegociar essa proposta, no todo ou em parte, desde que ocorram limitações, fatos ou alterações de ordem de volume de trabalho, econômica ou tributária, ou impeditiva à execução do serviço, que venham a afetá-lo de maneira relevante, inclusive afetar o equilíbrio econômico deste contrato.



7. Disposições Gerais

E de nosso entendimento que V.Sas. consideram os procedimentos descritos nesta proposta como suficientes para os seus propósitos.

A responsabilidade máxima imputável à AUDISA, relacionada aos serviços descritos nesta proposta, independentemente de qualquer ação, disposição contratual, negligência ou outro motivo, será limitada ao montante dos honorários contratados, desde que eventuais danos sejam comprovados e diretamente relacionados à realização dos trabalhos.

Em nenhuma hipótese a AUDISA será considerada responsável por qualquer pagamento referente a dano, danos especiais, indiretos, multa punitiva, prejuízos ou despesas, mesmo no evento de haver sido informada de sua possível existência e/ou ocorrência. Essa cláusula afirmativa sobreviverá mesmo após este trabalho haver sido completado.

No caso da AUDISA venha se envolver em qualquer pendência, mesmo com relação a terceiros, autoridades ou entidades públicas, decorrente da prestação, por parte do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MATRIZ de informações imprecisas ou inverídicas, ou por conta de documentos fornecidos e analisados que não expressem fielmente a realidade, compromete-se a ENTIDADE de tomar todas as medidas necessárias à proteção da reputação e bom nome da AUDISA, salvaguardando-a contra todas e quaisquer demandas que possam advir, arcando com os respectivos custos, inclusive indenizatórios, se aplicáveis.

Responsabilidade da AUDISA

A AUDISA tem como responsabilidade principal a entrega dos trabalhos, objeto desta proposta, dentro dos termos e prazos acima mencionados.

Todos os serviços contratados serão executados e prestados por profissionais da AUDISA, que não terão vínculo de qualquer natureza, especialmente de natureza trabalhista, com o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO MATRIZ. À AUDISA tem exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, paraisais e de qualquer natureza para com seus auditores, notadamente as referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, ficando, dessa forma, expressamente excluída qualquer responsabilidade do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MATRIZ sobre tal matéria, seja durante ou após a vigência do presente contrato.



Responsabilidade da CONTRATANTE

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- MATRIZ, por sua vez, obriga-se a:

- Prestar colaboração máxima à AUDISA, quando da execução de suas tarefas, no que diz respeito ao fornecimento de informações e documentos necessários, responsabilizando-se por atestar sua autenticidade e veracidade.
- Remunerar pontualmente a AUDISA pela prestação dos serviços aqui contratados.

Independência

A AUDISA desenvolve seus trabalhos de acordo com as normas que regem a profissão do auditor, em especial, as normas de independência expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC

Sigilo

A AUDISA, seus empregados e representantes obrigam-se, a qualquer título, a manter no mais absoluto sigilo todas as informações, dados, documentos e demais elementos que venham a ter conhecimento ou acesso em razão da execução desta proposta, sejam do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO ou de terceiros, que não poderão ser divulgados a qualquer terceiro, verbalmente ou por escrito, em qualquer época, sem o consentimento prévio e por escrito do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MATRIZ

Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento Contratual.



8. Termo de Aceitação e Validade da Proposta

Esta proposta é válida para o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

A presente Proposta após o “**De acordo**” de V.Sa. transformar-se-á em “**Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Independente**”, para todos os fins legais e, especificamente pelo aqui avençado. Este contrato será renovado automaticamente caso nenhuma das partes o rescinda com prévio aviso de 60 dias.

Sem mais, no aguardo do pronunciamento de V.Sa, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Eduardo Jorge Pessoa de Melo
Sócio

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MATRIZ

DE ACORDO:

_____/_____/____

Carimbo e Assinatura

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

